

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

1º ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n°

: 108/2018 - Aditamento 2019

OSC

: Núcleo Artevida Associação Beneficiente.

Serviço

: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos.

1º Aditamento de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro e o Núcleo Artevida Associação Beneficiente para a consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes — 6 a 15 anos, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

De um lado o Município de Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Teixeira Junior, portador do RG nº 33.676.941-6 e do CPF n° 279.032.958-37, doravante designado simplesmente Município, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Erica Cristina Belomi, portadora do RG nº 43.361.734-2, e do CPF/MF nº 284.979.628-00; de outro lado o Núcleo Artevida Associação Beneficiente, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.885.038/0001-38, localizada na Rua 15JW, nº 432, Bairro Bonsucesso, CEP: 13503-675, Rio Claro - SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por seu atual Presidente, Sr. Eneas Rente Ferreira, portador do RG nº 7.965.134-3, e CPF nº 980.950.138-20, doravante designada simplesmente Organização da Sociedade Civil, celebram a presente 1º Aditamento do Termo de Colaboração, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 108/2018, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei n° 13.204/15, objetivando a continuidade da consecução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - 6 a 15 anos, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

X



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

- 1. O presidente Aditamento do Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei n° 13.019/14 e suas alterações, tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecida entre os partícipes, voltada à consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 06 a 15 anos, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social);
- 1.1. O Serviço deve ser ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de ofertar o atendimento integral e contribuir para a proteção básica do Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 06 a 15 anos, previsto na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.
- 1.2. Do local de atendimento

Endereço: Rua 15 JW, nº 432.

CEP: 13503-675.

Telefone: (19) 3023-1898.

e-mail: administração@nucleoartevida.org,br.

1.3. Da quantidade, idade, gênero dos atendidos:

Quantidade: 80 usuários.

Idade: 06 a 15 anos.

Gênero: Ambos os sexos

1.4. Anexos a este Instrumento, de forma integrante e indissociável, estão o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E ADITAMENTO

2. Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula segunda de Termo de Colaboração nº 108/2018, fica autorizada a dilação da vigência do contrato assinado

X



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

em 01 de fevereiro de 2018, por mais 11 (onze) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, totalizando 23 meses de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3. O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de R\$ 471.396,19 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), mediante 11 (onze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica;
- 3.1.Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

	7 O mandário		
Proteção Social	Classificação Orçamentária		
	11.03.00 08.244.4002.2209 01 3.3.50.39.00 5000043 2016		
Básica	11.00.00		

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4. Permanecem inalteradas todas as cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 108/2018, bem como destacamos as seguintes obrigações da Organização da Sociedade Civil:
- 4.1. É Obrigação de ambos os contratantes cumprir e atender todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a sua atividade, bem como seguir rigorosamente a todas as instruções contidas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração;
- **4.2.** Assegurar ao **Município** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto fruto dessa parceria;
- 4.3. Contratar profissionais qualificados e com comprovada habilitação técnica que executarão suas atividades em suas respectivas jornadas de trabalho, unicamente para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração e execução do Plano de Trabalho;

4.4. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e/ou em outros sites sociais e em locais visíveis de suas sedes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as

X



Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal - NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

parcerias celebradas com a administração pública, conforme orientações destacadas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

- 4.5. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SMDS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 4.6. Adequar e/ou substituir materiais, recursos humanos, caso haja apontamentos do Município em relação a condições e aos critérios quantitativos e qualitativos no tocante a eficiência do serviço;
- 4.7. Respeitar o prazo para resposta dos ofícios e saneamento de todos os questionamentos limitado a 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogável, no máximo, por igual período, quando devidamente justificado;
- 4.8. A Organização da Sociedade Civil deverá identificar os veículos, que integram o Serviço ora pactuado, com o logotipo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- 4.9. O 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL passa a ser parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
- E por estarem assim, justos e contratados, o Município e a Organização da Sociedade Civil assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Rio Claro, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO TEIXEIR JUNIOR

Prefeito de Rig

ENEAS RENTE FERREIRA

Núcleo Artevida

Testemunha/1

Nome: Erica Cristina Belomi

RG: 43.361.734-2

CPF: 284.979.628-00

Testemunha 2

Nome: ROSANE GEMIGNANI RUBIO CLARET PEREL

RG: 8580 454-X

CPF: 049 356 188-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CA	ADASTRO NACIONAL D		
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.885.038/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	DATA DE ABERTURA 01/03/2006	
NOME EMPRESARIAL NUCLEO ARTEVIDA			PORTE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON NUCLEO ARTEVIDA			DEMAIS
	ssociações de delesa de difeitos se	ociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 94.93-6-00 - Atividades de o 94.99-5-00 - Atividades asso	DES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Irganizações associativas ligadas à Ociativas não especificadas anteriol	cultura e à arte rmente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE: 399-9 - Associação Privada	ZA JURÍDICA		
LOGRADOURO R 15 JW		NÚMERO COMPLEMENTO	0
CEP BAI 13.503-675 JA	IRRO/DISTRITO ARDIM BONSUCESSO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO urbanosalmazo@superig.c	om.br	TELEFONE (19) 3524-5903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL			To a specifical
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 15:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07885038/0001-38

Razão Social: NUCLEO ARTEVIDA

Nome Fantasia: NUCLEO ARTEVIDA Endereço:

R 15 JW 432 / JARDIM BOM SUCESSO / RIO CLARO / SP / 13503-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013002505225771939

Informação obtida em 31/01/2019, às 13:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO ARTEVIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.885.038/0001-38

Certidão nº: 167662364/2019

Expedição: 12/02/2019, às 15:42:51

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

ARTEVIDA NUCLEO que Certifica-se (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.885.038/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.885.038

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

21230939

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

12/02/2019 15:53:14

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão. 30

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO ARTEVIDA CNPJ: 07.885.038/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:55:11 do dia 16/10/2018 < hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: 3DA9.C90A.A779.0699 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO NÚCLEO ARTEVIDA

Aos treze dias do mês de janeiro de 2018, às 10:00 horas, em segunda chamada, na Rua 15 JW 1 nº 432 - Jardim Bonsucesso, na cidade de Rio Claro - SP, realizou-se a Assembleia Geral 2 Ordinária do Núcleo Artevida, atendendo ao edital afixado na sede da entidade no prazo 3 estabelecido no estatuto, comparecendo os seguintes membros da Diretoria: Presidente: Maria 4 Helena Schmidt Cerri ; Vice-Presidente: Maria do Socorro Ayla Muniz; Primeira Secretária: 5 Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister; Segunda Secretária: Ana Maria Amorim Golfieri; 6 Primeira Tesoureira: Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira; Segundo Tesoureiro Wilson 7 Donizete Thomé; e do Conselho Fiscal: Mariselma Ferreira Zaine, Joaquim Cardoso Neto, 8 José Bispo dos Santos e associados, conforme lista de presença. A Presidente deu por aberta a 9 reunião, informando de imediato, conforme edital afixado na sede da entidade sobre os 10 seguintes itens constantes da pauta: 1 - Apresentação e aprovação do relatório da Diretoria 11 referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 - aprovado por unanimidade. 2 -12 Apreciação e aprovação das contas da Diretoria, cujo Balancete, encerrado em 31 de dezembro 13 de 2017, foi enviado previamente e aprovado pelos membros titulares do Conselho Fiscal -14 aprovado, sendo submetidos aos presentes os extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil 15 agência 0172=4, com saldos registrados, em 31 de dezembro de 2017: conta administrativa nº 16 116.233=0 = saldo de R\$ 0,00 (zero real) na conta corrente e de R\$ 31.405,78(trinta e um mil, 17 quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) na conta investimento; conta nº 118.964-6, 18 destinada ao Termo de Colaboração processo nº 116/2017, com a Prefeitura Municipal de Rio 19 Claro, para mútua execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo", -20 saldo de R\$ 0,00 (zero real) na conta corrente e R\$ 7.130,24 (sete mil, cento e trinta reais e 21 vinte e quatro centavos) na conta investimento; conta nº 127.333-7, destinada ao Termo de 22 Fomento firmado com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do 23 Adolescente processo nº 407/2017- Projeto "Panificação e Confeitaria" - saldo de R\$0,00 24 (zero real) na conta corrente e R\$ 10.836,98 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa 25 e oito centavos) na conta investimento. 3 - Eleição da Diretoria, sendo a posse para o período 26 de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2020, tendo a senhora Presidente proclamado o 27 término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade no próximo 28 dia 11 de fevereiro de 2018, além de ressaltar o brilhante trabalho de todos e, em seguida, 29 informou aos presentes que houve a inscrição de uma chapa única, dentro do prazo e critério 30 estabelecidos pelo estatuto, para a nova diretoria e conselho fiscal, constituída pelos seguintes 31 membros: Presidente: Enéas Rente Ferreira, brasileiro, casado, geógrafo, RG 7.965.134-3, 32



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso —Tel.3023-1898



CPF 980.950.138-20, residente à Estrada dos Costas nº 750 - casa 301 - Residencial Vista 33 Alegre - Jd. Inocoop, Rio Claro - SP, CEP 13.502-100; Vice Presidente: Fabiana Luna 34 Nicoletti, brasileira, solteira, data de nascimento: 22/03/1975, Coordenadora pedagógica, RG 35 24.627.590-X, CPF 175.699.868-06, residente à Rua 29 n°.3760 - Jardim Paulista II, Rio Claro 36 - SP, CEP 13.504-311; 1ª.Tesoureira: Magali Leme Falcão, brasileira, viúva, funcionária 37 pública estadual, RG 18.744.581-3, CPF 078.798.778-60, residente à rua 3RV nº.89 - Vila 38 Verde, Rio Claro - SP, CEP 13.506-134; 2º.Tesoureiro: Wilson Donizete Thomé, brasileiro, 39 casado, torneiro mecânico, RG 158.082.00, CPF 137.289.918-99, residente à Avenida 1A nº 43 40 - Cidade Nova, Rio Claro - SP, CEP13.506-785; 1ª.Secretária: Fernanda Ferreira Machado, 41 brasileira, solteira, advogada, data de nascimento: 04/10/1991, RG48.711.645-8, CPF 42 405.696.468-80, residente à rua 12-B n° 759 - Bela Vista, Rio Claro - SP, CEP 13.506-746, 43 2ª.Secretária: Lisiane Ferreira da Silva Pereira, brasileira, casada, professora, RG 19.139.263-44 7, CPF160.656.998-88, residente à rua 30 n° 479 - casa F10 - Jardim Paulista, Rio Claro -SP, 45 CEP 13.503-540, e no Conselho Fiscal: 1ª.Conselheira: Mariselma Ferreira Zaine, brasileira, 46 casada, professora, RG 5.048.599-4 e CPF 102.001.003-78, residente à Avenida 33 nº 816 -47 Cidade Jardim, Rio Claro - SP, CEP 13.501-150; 2ª.Conselheira: Ana Maria de Amorim 48 Golfieri, brasileira, viúva, aposentada, RG 4.766.537-3 e CPF 115.410.238-62, residente à 49 Avenida 41 nº 209 - Edifício Thetis - apartamento 13 - Vila Santo Antonio, Rio Claro - SP, 50 CEP 13.501-190; 3º.Conselheiro: Joaquim Cardoso Neto, brasileiro, casado, operador de 51 máquina, RG 352.638.072 e CPF 274.638.0-62, residente à rua 9 nº 647 - Jardim Novo Wenzel, 52 Rio Claro - SP, CEP 13.503-668, e os Suplentes: Patricia Helena Golfieri Pessenda, brasileira, 53 casada, Professora de educação física, RG13.349.151-1e CPF-175.735.358-56, residente à rua 54 17-I nº 58 - Jardim Itapuã, Rio Claro - SP, CEP 13.501-630; José Bispo dos Santos, brasileiro, 55 casado, marceneiro, RG 17.764.304, CPF 027.889.208-65, residente à Rua 6 nº 394 -56 Bonsucesso, Rio Claro - SP; CEP13.503-665; Andréa Parrila Crispim Rigueto, brasileira, 57 viúva, psicóloga, RG 23.713.002-6, CPF 192.110.138-52, residente à Rua 30 nº 209 - Jardim 58 Paulista, Rio Claro - SP, CEP 13503-540. Após a apresentação da chapa única foi realizada a 59 eleição, sendo que os presentes escolheram ser a votação pelo processo de aclamação, na qual 60 todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de dois anos, sendo a posse 61 para o período de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2020. Após a eleição, a 62 presidente parabenizou os presentes e convocou todos os membros para que gerenciassem os 63 interesses da Associação, pelo período e exatos termos do estatuto vigente. Transcorridas as 64 deliberações acima, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de 65 manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por 66



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso —Tel.3023-1898

CHANTELA BRITATION



- 67 encerrada a presente Assembleia Geral, e lavrada a presente ata que será assinada por mim,
- Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister, que secretariei toda a presente Assembleia, e por Maria
- 69 Helena Schmidt Cerri, que conduziu os trabalhos. A presente é cópia fiel da ata registrada
- 70 livro próprio. Rio Claro, 13 de janeiro de 2018.
- 71 Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister

Maria Helena Schmidt Cerri

Mara Belia & Erre

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS E LETRAS

RUA 6, Nº 821 VASSI RIO CLARO SP. CEP. 13500-000

HONE: (19) 3674-2441 AFAKO (19) 3634-1158. DRY NIVALDO OL NEIRA

RETRANEIO, PA POCIMENTO SIN VALO PEDRORICO. POR SERBITANCI 3 (S)

LITAG (S) 10- VARMA HELEMA SCHMIN) CERRILLAY441. DON 12

EN 1991 10- VARMA HELEMA SCHMIN) CERRILLAY441. DON 12

EN 1991 10- VARMA HALEMA SCHMIN) CERRILLAY441. DON 12

EN 1991 10- VARMA TANTAS MARCHICI

ON COURT SIMENT CONTACTOR DE AUTENTICIDADE

CON COURT SIMENT OF RASUR SERN CONSTITUTO DE AUTENTICIDADE

CON COURT SIMENT OF RASUR SERN CONSTITUTO DE AUTENTICIDADE

CON COURT SIMENT OF RASUR SERN CONSTITUTO DE AUTENTICIDADE

CON COURT SIMENT OF RASUR SERN CONSTITUTO DE CONTROLLO DE AUTENTICIDADE

CONTROLLO DE CONTROLLO DE CONTROLLO DE AUTENTICIDADE

CONTROLLO DE CONTROLLO CONTROLLO DE AUTENTICIDADE

CONTROLLO DE CONTROLLO CONTROLLO DE CONTROLLO DE AUTENTICIDADE

CONTROLLO DE CONTROLLO CONTROLLO DE CONTROLLO

POPCIAL DE RECISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Comarca de Rio Claro - SP

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. de ordem 12.233, no protocolo n.18 Microfilmado e Comarca de Rio Claro - SP

ARQUIVADO R.2.941 (LV A), F.88/93

José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 57,67.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 26/01/2018.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado_

Gabriela Casagrande Cristofoletti
Escrevente Autorizada



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

<u>Declaração</u>

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que o Núcleo Artevida Associação Beneficente inscrita no C.N.P. J: 07.885.038/0001-38, mantém instalações e materiais em condições necessárias para realização do objeto pactuado.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.

Enéas Rente Ferreira



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 - 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso -Tel.3023-1898

<u>Declaração</u>

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins, que a organização da sociedade civil funciona no endereço:

Rua 15n° 432, Bairro: Bonsucesso

CEP: 13503-675

Segue em anexo o comprovante que a organização funciona no endereço declarado.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.

Enéas Rente Ferreira





NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário

lmHallaldlamHallalaldlaldladlad

NUCLEO ARTEVIDA R 15 JW 432 13503675 - RIO CLARO - SP Central da Abandimanto ao Cliente www.elektro.com.br 0800 701 0102

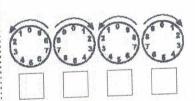
Seu Código Vencimento Data da Postagem

32782497 04/02/2019 23/01/2019

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: RIO CLARO TRES EUSD - Encargo de Uso do Sistenia de Distribuição (em Reais): **137,50** 0,00 18.38 9.19 DIC - Duração de Interrupção Individual 6,10 12.20 3.05 DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua





O Consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA: Consumos mensais inferiores aos limites mencionados, serão cobrados os valores equivalentes em moeda corrente (Res. Aneal nº 414, art. 98) - Para Monofasico 30 kWh/mês. Bifasico 30 kWh/mês. PACAMENTO: A ELEXTRO gérece várias formas para vocé pagar sua contá de luz: pela internet, débto automático bancario, Monofasico 30 kWh/mês. Bifasico 30 kWh/mês. Desas lotéricas. Consulte no ste da ELEXTRO ou nos canais raixas elexifonicos (rodos os bancos), correise (bánco posta), em estabelecimentos comemias credenciados pelos bancos, quiches de calva e casas lotéricas. Consulte no ste da ELEXTRO ou nos canais raixas elexifonicos (rodos os bancos), correise (bánco posta), em estabelecimentos comemias credenciados pelos bancos, quiches de calva e cara e correção monetána, conforme legislação vigente, a de atendimento a lista a sualizada dos locais de pagamento. ATRASO: O atraso do pagamento deste fatura implicara em multa de 296, mais juros e correção monetána, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. ATRINDIMENTO: As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposção, para consulta serem cobrados em conta futura. ATRINDIMENTO: As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposção, para consulta serem cobrados em conta futura. ATRINDIMENTO: As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposção, para consulta serem cobrados em conta futura. ATRINDIMENTO: As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposção, para consulta e serviços prestados e impostos encontram-se à disposção de aparelho telefónico adaptado para essa nos espaços de atendimento a olente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155): Necessário utilização de Informações ao Consumidor para o número 26530, pelo telefone 0300 701 0102 ou no site www.elektro.com.br. Para majores informações sobre as datas, acesse o site a confira o calendário ou dirija-se ao espaço de atendimento Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0800 701 0102 Atendimento ao Cliente

0800 012 4050 Ouvidoria Elektro Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Espaço de Atendimento ao Cliente:

Reservado ao FISCO: 3404.C2FF.9E07.39D8.4E94.B5E6.478C.FAF9

Perfodo Fiscal: 01/2019

ESTATUTO SOCIAL DO NÚCLEO ARTEVIDA

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Foro, e Duração

Artigo1º - O Núcleo Artevida, constituído em 13 de fevereiro de 2006 é uma associação civil, beneficente, de caráter sócio-educativo e cultural, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na rua 15 JW n. 432 Jd. Bonsucesso, CEP 13.503.675, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, regida por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º-O núcleo Artevida tem por finalidade promover, coordenar e executar projetos, programas e planos de ações visando:

I-promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

II- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas portadoras de deficiência;

III- execução de programas de qualificação profissional do trabalhador ,através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

IV- promoção de atividades ligadas à arte e cultura;

V- promoção de atividades esportivas;

VI- fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira;

de ensino e de VII- promoção de intercâmbio com entidades científicas, de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias desenvolvimento alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e

VIII- promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência dos direitos da mulher e da criança, orientação jurídica gratuita, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado infantil;

IX- promoção do voluntariado;

X- defesa, preservação e educação ambiental;

XI- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII- estimular a parceria, o associativismo e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando de ações que visem interesses comuns;

XIII- apoiar os empreendedores, direta ou indiretamente, fomentando a parceria entre a iniciativa privada, o poder público e a sociedade civil organizada.

CÁPITULO II

Dos Associados

Artigo 3°- O Núcleo Artevida é constituído por número ilimitado de sócios, maiores de 18 anos, que aderirem aos fins sociais da instituição, mediante proposta escrita e



submetida à apreciação da Diretoria, os quais não respondem, nem pessoal e nem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Fundadores – os que assinaram a ata de constituição da associação.

II- Efetivos - os que venham a ser admitidos através de proposta escrita do pretendente subscrita por um Associado Efetivo em gozo de seus direitos estatutários, analisada e aprovada pela Diretoria Executiva;

III- Colaboradores pessoas físicas ou jurídicas que se comprometerem a auxiliar a Organização, mediante contribuição em bens, dinheiro ou prestação voluntária de servico continuado.

IV- Beneméritos – pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Artigo 4°- São direitos dos associados efetivos, em dia com suas contribuições

I- participar das Assembléias Gerais, discutindo sobre todas as matérias da competência das mesmas;

II- votar e ser votado para os cargos eletivos;

III- propor a admissão de novos associados à Diretoria Executiva;

IV- sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que contribuam para o aperfeiçoamento operacional da associação, bem como denunciar qualquer irregularidade ou resolução que fira as sua normas estatutárias ou regimentais;

V- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;

VI- ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais, filosóficas e religiosas.

VII- pedir demissão dos quadros associativos, sempre que lhe aprouver;

Parágrafo único: O pedido de demissão voluntária do sócio será incondicionalmente acolhido pela Associação, sem embargo da manutenção das responsabilidades associativas do sócio retirante até data da efetiva saída.

Artigo 5°- São deveres dos associados:

I- concorrer com seu esforço pessoal para a plena consecução dos objetivos da Organização; bem como satisfazer as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Diretoria ou em assembléia;

II- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III- acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

IV- proteger e defender o patrimônio da instituição.

Artigo 6°- O associado será excluído do quadro funcional da associação quando:

CNPJ 07.885 038 0001 - 38

que seja moral I- praticar qualquer ato contrário a este estatuto ou materialmente lesivos à associação;

II- servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

III- Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Artigo 7º - As penas de advertência, censura e suspensão serão aplicadas aos sócios que infringirem as normas estatutárias vigentes ou prejudicarem a imagem e o funcionamento da associação, sendo estas de competência da Diretoria Executiva; a pena de exclusão deverá ter a aprovação da Assembléia Geral. Para todas as situações previstas neste parágrafo, haverá garantia à ampla defesa e ao contraditório administrativo, cabendo um único recurso à própria Assembléia Geral

CAPÍTULO III

Dos Princípios e da Organização Administrativa

Artigo 8° - No desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo Artevida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não se envolverá em questões religiosas, étnicas, ideológicas, políticopartidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com os seus objetivos serviços gratuitos ,permanentes e sem qualquer institucionais, e prestará discriminação de clientela.

Artigo 9°- O Núcleo Artevida não distribui entre os seus associados, conselheiros, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo.

Artigo 10- O Núcleo Artevida terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e, a fim de cumprir suas finalidades estatutárias, o Núcleo Artevida se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, eventualmente espalhadas por todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – Poderá também criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 11- O Núcleo Artevida terá os seguintes órgãos de administração:

I-Assembléia Geral

II- Diretoria Executiva

III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único - Não percebem seus diretores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou beneficios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 12- A Assembléia Geral, órgão soberano, é a instância máxima decisória do Núcleo Artevida e se constituirá por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 · Compete à Assembléia Geral:

I- eleger a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;

II- destituir os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;

como as reformas ou III- decidir sobre os casos omissos neste estatuto, bem alterações do mesmo;

IV- deliberar sobre a extinção do Núcleo Artevida, observando as disposições legais pertinentes, com a aprovação por escrito da maioria absoluta do total de seus associados e sobre a destinação do patrimônio social:

V- propor e aprovar a admissão de novos sócios;

VI-deliberar e aprovar as alterações propostas pela Diretoria , ao Regimento

VII- examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva; após aprovação do Conselho Fiscal;

VIII- determinar e atualizar as linhas de ação do Núcleo Artevida;

IX- emitir ordens normativas para o funcionamento interno do Núcleo Artevida;

X- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem o inciso II exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço.

Parágrafo Segundo - Serão considerados presentes os associados representados por instrumento simples de procuração, ortogada por outros associados, devendo as procurações ser anexadas à ata da respectiva reunião.



Artigo 14- A assembléia geral se realizará, ordinariamente, por convocação do Presidente no primeiro quadrimestre de cada ano para:

I- examinar e aprovar o relatório e as contas anuais, e o balanço geral relativo ao

II aprovar a proposta de programação anual do Núcleo Artevida, submetida pela Diretoria Executiva;

III- apreciar o relatório anual da Diretoria executiva;

IV- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

V- aprovar novos associados.

Parágrafo único - A cada 2 (dois) anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 15- A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada: I pela Diretoria Executiva;

II- pelo Conselho Fiscal ou;

III- por requerimento de pelo menos um quinto dos associados;

Artigo 16- As convocações das Assembléias ordinárias ou extraordinárias serão feitas por meio de boletim informativo ou edital, de forma impressa ou eletrônica e afixado na sede do Núcleo Artevida, ou outros meios convenientes, informando a data, o horário e o local da reunião, e a pauta de assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de vinte dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e , em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17- Somente poderão candidatar se aos cargos da Diretoria executiva os representantes dos associados organizados em chapas, com a proposição de um único nome para cada cargo, devendo a chapa ser apresentada dez dias antes da eleição.

Artigo 18- A Diretoria Executiva será constituída por:

I- Presidente

II- Vice-Presidente

III- Primeiro e Segundo Secretários

IV- Primeiro e Segundo Tesoureiros

Parágrafo Único O mandato da Diretoria executiva será de 2 (dois) anos , vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 19- Compete à Diretoria Executiva:

I elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual;

II- executar a programação anual de atividades;

III- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades e ações de interesse comum;

V- contratar e demitir funcionários;

VI- contratar serviços de pessoas jurídicas ou físicas, especializadas ou não;

VII- aplicar sanções aos associados, registrando em livro próprio a ocorrência e comunicando, se for o caso, aos órgãos competentes;

VIII- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno.

Artigo 20- A diretoria executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 21- Compete ao Presidente:

I- representar o Núcleo Artevida judicial e extra judicialmente

II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;

III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;

funcionários, fixando-lhes os cargos, as obrigações e e demitir IV- contratar remuneração;

assinar contratos, abrir e fechar contas bancárias, emitir ou endossar cheques, constituir mandatários, assinando sempre em conjunto com o Tesoureiro ou, na falta ou impedimento deste, com o Vice-Presidente ou o Secretário;

VI- cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléias Gerais;

VII- representar o Núcleo Artevida, em conjunto com o Secretário, na assinatura de convênios em geral, escrituras públicas ou contratos particulares, para a aquisição, doação e transferência em geral de bens móveis e imóveis.

Artigo 22- Compete ao Vice Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III- acompanhar a elaboração do balancete financeiro auxiliando o Tesoureiro no que for necessário e afixando o na sede da instituição;

IV- desempenhar funções especiais que lhe sejam confiadas pelo Presidente.

Artigo 23- Compete ao Primeiro Secretário

I- substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

II secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da assembléia Geral, redigir/as atas responsabilizando se pelos seus registros;



III- orientar e manter em ordem o arquivo de documentos, bem como a relação atualizada do quadro de associados;

IV- publicar todas as notícias das atividades da instituição;

V- coordenar serviços administrativos da secretaria;

Artigo 24- Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 25- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I· substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

II- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

III- efetuar os pagamentos autorizados, assinando juntamente com o Presidente, os documentos necessários à movimentação do numerário disponível em bancos;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Núcleo Artevida, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais

VI- providenciar o recolhimento de todos os impostos e taxas lançadas em nome do Núcleo Artevida pelos órgãos municipais, estaduais e federais;

VII- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Artigo 26- Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

caso de vacância, até o seu II- assumir o mandato do primeiro tesoureiro em término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 27- O Núcleo Artevida adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 28- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia Geral.





Artigo 29- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar, a qualquer tempo e pelo menos uma vez por ano, os documentos e livros de escrituração, bem como demonstrativo financeiro, registrando em ata e livro próprio seus pareceres e decisões;

II- examinar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição.

III. Propor à Diretoria executiva as correções que julgar necessário ao bom andamento da tesouraria;

Parágrafo Único O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

CAPÍTULO IV Da Receita e da Despesa

Artigo 31 - O orçamento constará de receita e despesa.

Parágrafo primeiro: - A receita dividir-se á em: ordinária - o saldo da gestão anterior, mensalidades do quadro social e a renda e os juros; extraordinária - auxílios governamentais, doações e receitas diversas.

Parágrafo segundo: - A despesa dividir-se-á em ordinária: a estimação para executar o programa mínimo; Especial: as despesas autorizadas pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro: Toda prestação de contas deverá ser aprovada em assembleia por voto concorde de 2/3 de sócios presentes.

Artigo 32. Os Recursos financeiros necessários à manutenção do Núcleo Artevida e viabilização de projetos em sua área de atuação, poderão ser obtidos através:

I- Parcerias, convênios e contratos firmados com o poder público, instituições públicas e privadas e entidades da sociedade civil organizada, nacionais ou internacionais;

internacionais; II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- doações e legados;





IV- do produto proveniente de campanhas e eventos ou outra arrecadação de

V- auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Município ou Autarquias;

VI- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

VII- Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

Parágrafo Primeiro - Os recursos advindos dos poderes públicos, tais como subvenções e doações, deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 33- O Núcleo Artevida poderá ainda:

I- representar seus associados perante os órgãos federais, estaduais e municipais bem como entidades e empresas, pleiteando recursos para projetos de sua autoria ou de outros que vier a apoiar;

II · contratar assistência jurídica para a atuação nos processos judiciais, podendo outorgar procurações a advogados, com finalidade específica.

CAPÍTULO V Do Patrimônio

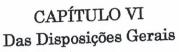
Artigo 34- O patrimônio do Núcleo Artevida será constituído de bens, móveis, semoventes, instalações, equipamentos, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro, ações e títulos da dívida pública.

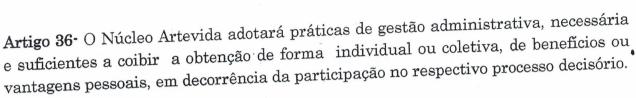
Parágrafo Primeiro - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Núcleo Artevida, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes do Núcleo Artevida e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral, e não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.

Parágrafo Segundo - O Núcleo Artevida não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 35- O Núcleo Artevida em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres, dotada de personalidade Jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Rio Claro, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS, inexistindo, a uma entidade pública.

José Gentil Cibien Filho





Artigo 37- É vedada ao Núcleo Artevida a participação em campanhas de interesse político partidária ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 38 - Extingue se a associação, por proposta de 2/3 (dois terços) dos sócios no pleno uso e gozo de seus direitos sociais e por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, e especialmente convocada para tal e exclusivo fim, devendo tal decisão ser aprovada pelo voto concorde de 2/3 dos sócios presentes e em condições de deliberar.

Parágrafo único: Extinta a associação, seus bens, após pagamentos de eventuais dívidas, serão doados a entidades congêneres e/ou instituições de ensino que já tenham algum vínculo com a Associação e condições de manter e administrar suas atividades.

Artigo 39- O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório, e poderá ser alterado a qualquer tempo, em Assembléia Geral especialmente convocada, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 40- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Rio Claro, 09 de abril de 2011

Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira

Presidente

William Nagib Filho – Advogado

OAB/SP 132.840

NEW AND ASSESSED ASSESSED FOR THE PARTY OF T

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua 7, n. 732 - Centro - Fone: (019) 3534-6656

Comarca de Rio Ciaro SP José Gentil Cibien Filho Oficial

Prenotado sob n. de ordem 7.643, no protocolo n.13 Microfilmado e

AV. 3, R. 2941 (LV A), F. 56/70

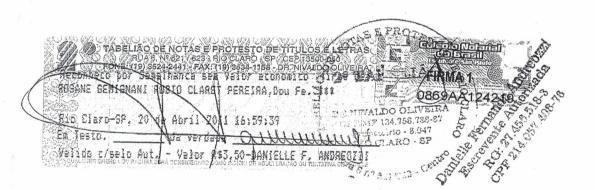
34,30 9,76

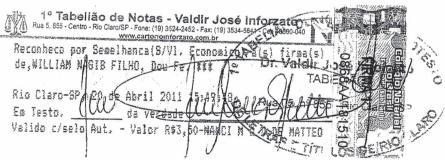
OFICIAL

REG.CIVIL TRIB.JUS TOTA

Rio Claro, 12/5/2011.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autoritato





ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O WWW.aknalanbliec.org.br

1º TABELIÃO INFORZATO Nancí M O de Matteo Escrevente Autorizado

MEMBROS DA DIRETORIA - NUCLEO ARTEVIDA

Presidente: Enéas Rente Ferreira, casado, geografo, RG 7.965.134-3, CPF 890.950.138-20, residente à Estrada dos Costa n.750, apto. 301 Jd. Inocoop-Rio Claro- SP

Vice-Presidente: Fabiana Luna Nicoletti, Brasileira, solteira, pedagoga, RG. 24.627.590-X, CPF 175.699.868-06, residente à Rua 29 n. 3760 Jd Paulista II Rio Claro- SP

Primeira Secretária: Fernanda Ferreira Machado, bradileira, solteira, advogada, RG 48.711.645-99, CPF 405.696,468-80, residente à Rua 12-B n. 759, Bela Vista, Rio Claro- SP

Segunda Secretária: Lisiane Ferreira da Silva Pereira, brasileira, casada , professora, RG 160.656.998-88. Residente à Rua 30 n.479, casa F10, Jd. Paulista, Rio Claro - SP

Primeira Tesoureira: Magali Leme Falcão, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG 18.744.581-3, CPF 078.798.778-60, residente à rua 3 RV n. 89, Vila Verde, Rio Claro - SP

Segundo Tesoureiro: Wilson Donizete Thomé, brasileiro, torneiro mecânico, RG 158.082.00, (SSP/SP) e CPF 137.289.918-99, residente à av. 1A nº 43, Cidade Nova, Rio Claro – SP.

Conselho Fiscal

- 1ª Conselheira: Ana Maria de Amorim Golfieri, brasileira, viúva, aposentada, RG 4.766.537-3, CPF 115.410.238-62, residente à av. 41 n.209, Edifício Thetis Apt.13, Vila Santo Antônio, Rio Claro SP
- **2º Conselheiro:** Mariselma Ferreira Zaine, brasileira, professora, RG 5.048.599 (SSP/SP) e CPF 102.001.003-78, residente à Avenida 33 nº 816, Cidade Jardim, Rio Claro SP
- **3º Conselheiro:** Joaquim Cardoso Neto, brasileiro, casado, operador de máquinas, Rg 352.638.072, CPF 274.638.000-62, residente à rua 9 n. 647, J. Novo Wenzel, Rio Claro -SP
- **1ª Suplente:** José Bispo dos Santos, brasileiro, RG 17.764.304(SSP/SP) e CPF 027.889.208-65, residente à Rua 6 nº 394, Bonsucesso, Rio Claro − SP
- **2ª Suplente:** Patricia Helena Golfieri Pessenda, brasileira, casada, Prof. de Educação Física, RG 13349.151-1, CPF 175.735.358-56, residente à rua 17 I n. 58, Jd. Itapuã Rio Claro SP
- **3ª Suplente:** Andréa Parrila Crispim Rigueto, brasileira, viúva, psicóloga, RG 23713.002-6, CPF 192.110.138-52, residente à rua 30 n. 209, Jd. Paulista, Rio Claro

7,965.194-3 30/860/2013 TURINE NEGRAC PERREIRA MALDEMAR RENTE FERREIRA SNEAS RENTE FERRETRA 67 PROIBIDO PLASTIFICAR







Núcleo Artevida Associação Beneficente - Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 - 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso - Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito a inexistência, nos cargos de direção de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Rio Claro, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta ,colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.

Enéas Rente Ferreira



Núcleo Artevida Associação Beneficente - Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 - 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso - Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com recursos repassados, de servidor ou empregador público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta ou por afinidade.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.

Enéas Rente Ferreira



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que o Núcleo Artevida Associação Beneficente atende todos os requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, para a celebração do objeto pactuado, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.

Enéas Rente Ferreira



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

Secretaria do Desenvolvimento Social Rio Claro A/C Vanessa

Justificativa Plano de trabalho 2019

Venho por meio desta justificar o numero de usuários (80) atendidos durante o ano de 2019. Não sendo possível atingirmos a quantidade proposta (100) por não termos demanda em nosso território para tal quantidade de usuários. E não podemos diminuir as vagas para 50, conforme orientação, para não deixarmos esses usuários, já frequentadores, ociosos na rua sem projeto, em turno reverso o escolar.

Para tanto necessitamos de três orientadoras sociais, pois dentro do nosso quadro de crianças atendidas, temos um usuário de 8 anos, deficiente que necessita de cuidados especiais o tempo todo.

Dentro do projeto trabalhamos nossos usuários em oficinas culturais, coral, capoeira, violão, flauta e dança. Onde esses recursos saem (então numerário) do serviços de terceiros e não (\$) dos Recursos Humanos no cronograma aprovado.

Na certeza de sua compreensão, agradeço.

Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira

Coordenadora de projetos

Nucleo Artevida

Rosane G. R. C. Pereira Coordenadora Núcleo Artevida



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde





Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"

Avenida José Felício Castelano no. 1700 – Vila Cristina

Rio Claro – SP CEP 13.506-040

Fone/Fax: 3527-1461/3535-4408

Email: chi-pv@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que ITALO DAVI DA SILVA SANTOS TAVARES, nascido em 25/08/2010, é paciente deste Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria", desde 30/04/2014; por apresentar CID 10 – G80.1 – Paralisia Cerebral Diplégica Espástica; devendo ser considerado deficiente físico por tempo indeterminado, permanentemente.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2017

Dr Carlos Eduardo de Oliveira Fisiatra CRM 19522

Declaro para os devidos fins estar de acordo com a divulgação de diagnóstico acima.



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 - 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

PLANO DE TRABALHO 2019

1- IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Núcleo Artevida Associação Beneficente

CNPJ: 07.885.038/0001-38

Endereço: Rua 15 N.432 - Bonsucesso - Rio Claro - SP

CEP- 13503-675

Telefone: 3023-1898

E-mail: artevida@nucleoartevida.org.br

RESPONSÁVEL LEGAL:

Enéas Rente Ferreira

RG 7.965.134-3

CPF 980.950.138-20

Função: Presidente

Endereço Pessoal: Estrada dos Costas, nº 750 - Condomínio Vista Alegre Apto: 301 - Rio Claro

Tel: 3617-2118

Tempo de Mandato: 2018/2020

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

(X) Básica

) Especial de Média Complexidade

) Especial de Alta Complexidade

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - Faixa etária de 6 a 15 anos

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: O Núcleo Artevida é uma Associação Beneficente de caráter social, educativo e cultural, sem fins lucrativos, iniciou suas atividades em 2004 com o projeto de Geração de Renda direcionado a mulheres e adolescentes moradoras dos bairros Jardim Novo Wenzel e Bonsucesso, a partir de 2005 passou a desenvolver também ações destinadas as crianças e adolescentes, em espaços cedidos pela comunidade, e de forma informal. Oficializada em 13 de Fevereiro de 2006, com a eleição de sua primeira diretoria.



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Está localizado na Rua 15, nº 432, no Bairro Jardim Bom Sucesso, região periférica do município de Rio Claro- SP. Atua como organização sem fins lucrativos e segue prerrogativas propostas e fundamentadas na Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social. A política prevê a categorização das proteções afiançadas e o Núcleo Artevida encontra-se vinculada à proposta de proteção social básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Desde 2008 desenvolve projetos sócios educativos e culturais por meio do apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Rio Claro, promovendo ações direcionadas à promoção do diálogo e convivência entre as crianças e adolescentes e suas famílias.

São desenvolvidas diversas atividades envolvendo as artes e esportes (teatro, dança, coral, produção audiovisual, leitura, atividades físicas, capoeira, flauta e violão), com a atuação da psicóloga e, da Assistente Social articulada em rede, a fim de potencializar as ações junto às crianças e suas famílias, mediante processo de construção e fortalecimento dos vínculos, além dos atendimentos psicossociais em grupos semanais.

Atua em parceria com (os) os (as) coordenadores (as) das escolas públicas frequentadas pelos (as) usuários (as) atendidos (as), para o acompanhamento e/ou alguma intervenção pedagógica, psicossocial ou mesmo encaminhamentos para a rede de prestação de serviço sócio assistencial. Sempre estabelecendo um vínculo com a família a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças, dos adolescentes e das relações familiares.

Atualmente, o Núcleo Artevida atende 78 crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, através de Termo de colaboração firmado com a Prefeitura Municipal.

Em 2015 ampliamos nossa atuação passando a atender adolescentes de 14 a 17 anos com o Projeto de Panificação. Em 2016 o Projeto de qualificação passou a oferecer também a prática em confeitaria que teve sequência em 2017.

2- OBJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – Faixa etária de 6 a 15 anos.

3- INTRODUÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Sócios Assistenciais (resolução n. 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) n. 01/2013, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esse serviço é ofertado de forma 2



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), exclusivos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), respectivamente.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A segurança de convívio, garantida pela Política Nacional de Assistência Social, refere-se à efetivação do direito à convivência familiar, comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. É realizado por meio de ações centradás no fortalecimento da autoestima, do protagonismo, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

4- JUSTIFICATIVA

Considerando, os estudos realizados com base no Cadastro Único e Equipe de Vigilância Socioassistencial, justifica-se a implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos Familiares e Comunitários, em territórios que apresentam alto índice de vulnerabilidade social, apontado pelo IPVS (índice Paulista de Vulnerabilidade Social).

Ainda com base nesses estudos, essa região possui 1003 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Também há de se levar em consideração que essa região foi ampliada com a migração de famílias para o bairro Bom Retiro que foi constituído a partir de um empreendimento habitacional para famílias de baixa renda.

Além disso, considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, é possível afirmar que muitas têm seus direitos violados devido à fragilidade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças se tornam responsáveis pelos cuidados da casa, dos irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária".



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Diante desse cenário o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários desenvolvido pelo Núcleo Artevida, além de proporcionar aporte necessário para uma educação incluída de conhecimentos e habilidades, que podem despertar no indivíduo um potencial transformador, fomentar a capacidade criadora e favorecer o desenvolvimento dos sentimentos de cooperação e śolidariedade, representa um espaço cultural e educativo diferenciado, com diversas oportunidades de aprendizagem, além de favorecer o acesso e apropriação de bens culturais, o desenvolvimento social e a consciência de cidadania.

As oficinas e atividades propostas serão elaboradas a fim de oferecer aos participantes oportunidades do exercício dos direitos culturais, o questionamento dos valores que são cultivados pela população.

Por acreditarmos que a arte, em suas diferentes linguagens e formas, através da metodologia participativa, passa a ser instrumento de transformação social, representa um papel imprescindível no processo de sensibilização das sociedades. Através das diversas modalidades artísticas tem representado importante trabalho educativo, pois procura através das tendências individuais, encaminhar a formação dos usuários, estimula a inteligência e contribui para a formação da personalidade do indivíduo, sem ter como preocupação única e principal a formação de artistas, mas sim de cidadãos autônomos, conscientes de seu papel e com visão crítica da realidade.

5- ABRANGÊNCIA

O Núcleo Artevida Associação Beneficente está localizado no bairro Bonsucesso e, se caracteriza como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo usuários residentes no território de abrangência do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) Bonsucesso, conforme definido no inciso XII referente à territorialização, de acordo com o mapa da vulnerabilidade social. Isso porque as ações de proteção social básica organizam-se em torno do Centro de referência de assistência Social (CRAS), sendo este referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do SUAS nos territórios.

Aplica-se em consonância com as diretrizes de descentralização política administrativa e territorialização da Política Pública de Assistência Social. A territorialização reflete na oferta de serviços socioassistenciais em locais que têm uma proximidade física com seus usuários e residentes de maneira a facilitar o acesso de acordo com sua localização.

De acordo com o Caderno de orientações técnicas - Centro de referência de Assistência Social:

> [...] Destaca-se que o território não se restringe a delimitação espacial. [...] o território não é somente uma porção especifica de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. (BRASIL, 2009).

As relações se expressam através dos contextos sociais, culturais e econômicos do território. No território é que se manifestam os conflitos e desigualdades sociais assim como suas potencialidades para o enfrentamento dessas questões, que perpassam e ressignificam as relações familiares e comunitárias.

6- OBJETIVOS

6.1- Gerais

- ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos territórios;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos:
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- √ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Zelar pelo real interesse da Criança e do Adolescente.

6.2 - Específicos

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- √ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



Rua 15 n.432-Bonsucesso -Tel.3023-1898

- √ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

7- PÚBLICO ALVO / QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 80 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, encaminhados pelos serviços da Proteção social básica e especial. Do total de atendidos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser composto por público prioritário, quais sejam:

- ✓ Em trabalho infantil;
- ✓ Em situação de isolamento;
- √ Vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou defasagem escolar superior a 02 anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Egressos de medida socioeducativa;
- ✓ Situação de abuso ou/exploração sexual;
- ✓ Com medida de proteção do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8069/1990;
- ✓ Em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

 .

8 - FUNCIONAMENTO

Atividades em dias úteis, com turnos de até 04 (quatro) horas diárias. Ocorrerão também atividades e eventos em alguns finais de semana de modo a ampliar o acesso das famílias e comunidade.

O cronograma de atividades será baseado na configuração de três (03) orientadores sociais e cinco (05) facilitadores de oficinas para o serviço com 80 vagas para crianças e adolescentes. Tal quantidade de vagas foi definida de acordo com nossa capacidade física e também com base na demanda de atendimento, seja espontânea, por busca ativa ou encaminhamentos, avaliada no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2017.

Os grupos serão divididos por ciclos etários, sendo as turmas T1 (manhã) e T4 (tarde) de 06 a 08 anos; turmas T2 (manhã) e T5 (tarde) de 09 a 11 anos e turmas T3 (manhã) e T6 (tarde) de 12 a 15 anos.

É importante ressaltar ainda, que almoço será servido diariamente. Para os usuários inscritos no período da manhã, das 11h às 11h30 e para os usuários do período da tarde 6



Rua 15 n.432-Bonsucesso —Tel.3023-1898 .

ofertaremos dois horários, devido à capacidade do nosso refeitório, sendo para a turma A das 12h às 12h30 e para turma B das 12h30 às 13h. Por esse mesmo motivo, o lanche da tarde será servido de forma intercalada para as três turmas, sendo 20 minutos para cada a partir das 14h30. Já o café da manhã será servido para todos às 07h30.

9- FORMAS DE ACESSO

A inclusão dos usuários se dará após cooperação técnica com CRAS/CREAS, a partir de demanda identificada por esses equipamentos, bem como pelo Núcleo Artevida, outros serviços da rede local e por procura espontânea.

10- METODOLOGIA

O serviço será organizado em grupos de 15 a 20 participantes (sendo esta a possibilidade máxima de atendimento dentro do espaço físico das salas) divididos por ciclo etário. A intervenção social a ser realizada no âmbito do SCFV será planejada de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico do SCFV, educadores sociais e usuários, a fim de possibilitar o alcance dos objetivos gerais e específicos. O planejamento será elaborado anualmente com base no conhecimento da realidade territorial, social, econômica e cultural com respeito às características específicas de cada grupo e o ciclo de vida, dimensionado como um processo dinâmico de preparação, execução, avaliação e sistematização das ações a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Visando assegurar o espaço de referência para o convívio e desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, serão desenvolvidas oficinas sócio educativas e culturais, se utilizando das atividades dispostas no item 9 (Cronograma de Funcionamento), como música, dança, jogos, brincadeiras (resgate de brincadeiras), educação ambiental, atividades esportivas, intercambio com outras organizações, apresentações, além de oficinas que trabalhem temas e realidades do cotidiano da vida em diferentes áreas e segmentos, cidadania, meio ambiente, Idoso, deficiente, promovendo passeios e visitas a fim de vivenciar aprendizados e estimular a solidariedade e o respeito mútuo.

É importante destacar também, que as atividades supracitadas serão embasadas numa postura dialógica, propositiva, cooperativa, contemplados os seguintes eixos:

✓ Convivência social: Traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participár da convivência social em família, grupos e território.

- ✓ <u>Direito de ser:</u> O eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
- ✓ Participação: Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão. O eixo "participação" tem com subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Além disso, as atividades também contemplarão temas transversais, tais como: deficiência; cultura; esporte; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infantojuvenil; violências contra crianças e adolescentes; homicídios; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e auto responsabilidade na vida diária; direitos sexuais e reprodutivos; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.

Tais eixos e temas mencionados acima serão adaptados de acordo com cada ciclo etário.

socioeducativas, utilizada priorizará ações metodologia a ser estrategicamente de oficinas organizadas segundo a "lógica de trabalho de construção coletiva", proporcionando trabalho conjunto, numa troca de "saberes e fazeres" entre os agentes envolvidos. Essas ações visarão ampliar o universo informacional do grupo, socializar recursos, e assim proporcionar novas aprendizagens e facilitar aos sujeitos a encontrarem alternativas para a solução de suas dificuldades.

Os saberes a serem construídos e alguns dos temas a serem abordados, partirão dos acontecimentos vividos no cotidiano ou serão sugeridos pelo grupo, a fim de propiciar o "processo de valorização, reconhecimento, escuta, produção coletiva, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escola e decisão coletiva, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções" (BRASIL, 2015).



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

As atividades propostas buscam promover o desenvolvimento físico e mental, assim com estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade, se utilizando de dinâmicas, vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes, organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local, buscando garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças; jogos de tabuleiro; entre outras.

Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Além disso, com momentos que se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade.

11- RECURSOS HUMANOS/ EQUIPE DO SERVIÇO.

Para a quantidade de 80 vagas:

- 01 Assistente Social 30hs
- 01 Psicóloga 40hs
- 01 Coordenadora de Projeto 40hs
- 03 Educadores Sociais 40hs
- 01 Aux. Administrativo 40hs
- 01 Aux. de cozinha 40hs
- 01 Aux. de serviços gerais- 40hs
- 05 Facilitadores de Oficinas: Capoeira, Violão, Flauta, Coral, e Dança.

12- AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento do Serviço se darão pelo acompanhamento dos indicadores listados abaixo, bem como por realização de supervisões técnicas mensais com a Gerência da Proteção Social Básica; envio mensal de relatórios (descritivos e circunstanciados) e demais documentos comprobatórios, que irão compor a prestação de contas, ao setor vigilância socioassistencial e núcleo do terceiro setor vinculado ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal do



indo o presente. Redesenhando o futuro.

Rua 15 n.432-Bonsucesso - Tel.3023-1898

Desenvolvimento Social, além de reuniões mensais com a equipe técnica e coordenação do CRAS de Referência.

mpacto Social	Indic	cadores	
sperado		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Periodicidade
Redução da	Quantativos	Instrumento de	Periodiciaa
ocorrência de		verificação	Trimestral
situações de	Numero de farillias acompanias	Prontuários	Illiesuai
vulnerabilidade	que diminuíram a ocorrência de		
social.	situações de vulnerabilidade sobre		
-Prevenção da	número de famílias acompanhadas		
ocorrência de	no Serviço		T importal
riscos sociais,		Aplicação de	Trimestral
seu agravamento	como importante às ações de	questionário	
ou reincidência.	prevenção de risco sobre o número		
	total de famílias que participaram		
	das ações.		- talialdada
	Quantitativos	Instrumento de	Periodicidade
		verificação	4
	Número de atendimentos técnicos	Agenda semanal de	
	realizados (individual, domiciliar,		٤
	coletivo, entre outros) sobre o	prontuários.	
	número de atendimentos	3	
	programados.		
	Número de famílias que	e Lista de presença	Mensal
	participaram de ações de prevenção	o	
	desenvolvidas com as famílias e	1	
	comunidade sobre o número de	1	
	famílias convidadas para a ação.		
-Aumento 0	de Qualitativos	Instrumento d	de Periodicidade
acessos	a	verificação	
serviços	Número de famílias que acessavar	m Ecomapa	e Trimestral
socioassistencia			
e setoriais.	SCVF sobre o número total d		
	do famílias que acessam serviço		



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898 durante o acompanhamento. aos Prontuários e registro acesso Mensal Número de usuários que participam direitos educadores ativamente das atividades do SCFV dos socioassistenciais técnicos sobre o número de inseridos no Serviço. Periodicidade de Instrumento Quantitativos verificação Mensal Prontuários Número de encaminhamentos para a rede de serviço em que a família foi inserida sobre o número de encaminhamentos realizados. Lista de frequência e Mensal Número de usuários que tiveram prontuários. 75% ou mais de frequência no SCFV sobre o número total de atendidos. Periodicidade de Instrumento Qualitativos Melhoria verificação qualidade de vida **Trimestral** Mapa de rede pessoal Número de famílias que tiveram dos usuários de registros seus vínculos fortalecidos sobre suas famílias. prontuários. número total de famílias atendidas. Trimestral de Questionário Número de famílias que relatam as avaliação melhor qualidade de vida com o com acompanhamento do SCFV sobre o famílias. número total de famílias do serviço. Periodicidade de Instrumento Quantitativos verificação Trimestral Questionário de Número de avaliações positivas dos usuários referente ao atendimento avaliação com as da equipe do serviço sobre o total famílias de avaliações respondidas. **Trimestral** de Número de famílias que tiveram Questionário as melhor acesso e resultados nas avaliação com áreas de saúde e educação sobre o famílias número total de famílias atendidas.



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 – 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso -Tel.3023-1898

13- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhória da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

14- ESPAÇO FÍSICO

Espaço	80 Vagas	Características
Sala de atendimento	01	Local adequado para atendimento à família corh privacidade
Sala para atividades coletivas Sala de leitura	03	Local para acomodar no máximo 20 pessoas Local para atividades de leitura, retirada de livros para crianças, familiares e comunidade.
Banheiros com acessibilidade Banheiros com chuveiros	01	Coletivo Feminino e masculino
Banheiro sem chuveiro Cozinha	02	Funcionários Local com geladeira e fogão para preparar
Refeitório Despensa para alimentos	01	alimentação oferecida aos usuários Contando com 24 lugares. Local adequado para armazenagem de
Área Externa	01	alimentos Quadra poliesportiva coberta Com dois banheiros e bebedouro
Cozinha (Oficina de Panificação)	01	Para atividades de culinária com os usuários, familiares e comunidade
Sala de aula (Oficina de panificação)	01	Local adequado para acomodar 10 pessoas



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 - 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

15- DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO

Se por um lado o município de Rio Claro apresentou em 2010 um alto índice de desenvolvimento humano municipal¹, por outro, revela uma realidade de profunda desigualdade e que dificilmente os números dão conta de apreender, como no caso do Território do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bonsucesso² que no mesmo ano apresentou alto índice de vulnerabilidade social, indicado, identificado pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

Estes bairros estão distantes, aproximadamente, 6 km do centro da cidade e o deslocamento da população está muito comprometido, seja pelo transporte público e/ou individual e isto gera à população, especialmente, às crianças e aos adolescentes, diversas dificuldades para acessarem determinados equipamentos públicos no contra turno escolar, e deste modo, eles tem pouca ou nenhuma alternativa de lazer, cultura e/ou espaços para manutenção, e para ampliação de seus estudos, que promova e facilite o desenvolvimento de habilidades com vistas a melhoria da qualidade de vida e melhores perspectivas de futuro.

A política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) afirma a função de defesa sócio institucional como parte do SUAS. Porém, é preciso ultrapassar a mera declaração dessa função e construir estratégias efetivas para a realização no cotidiano da proteção às famílias e indivíduos.

16- PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DO TRABALHO EM REDE

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Núcleo Artevida está diretamente vinculado ao setor da rede socioassistencial, está referenciado ao CRAS Bonsucesso, com a participação nas reuniões de micro rede para estudo de casos, encaminhamentos e definição de estratégias de atuação em conjunto. Além da realização de supervisões técnicas sempre que necessário com a gerência da Proteção Social Básica.

A equipe também, frequentemente realiza contatos e participação em reuniões de rede com as equipes técnicas do CRIARI, CREAS, CONSELHO TUTELAR, PRINCESA VICTÓRIA, APAE, USF do Jardim Novo Wenzel, entre outras instituições. Participa ativamente também, das reuniões da Rede PROTECA e com as Escolas Municipais e Estaduais em que os usuários estão

¹ O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) composto por indicadores de educação, saúde e renda, apresentou para Rio Claro-SP, no ano de 2010, a classificação 0,803. Sendo, portanto, considerado muito alto, na faixa do IDHM que varia para essa classificação entre 0,800 e 1. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-claro_sp>. Acesso em Dez. 2016.

² A delimitação territorial do CRAS de Referência Bonsucesso compreende os bairros Novo Jardim Wenzel, Jardim Bonsucesso e Bom Retiro. Disponível em: < http://www.rioclaro.sp.gov.br/servicos/cras.php>. Acesso em Dez. 2016.



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

matriculados, sempre com o objetivo de solucionar juntos, demandas trazidas pelos usuários, suas famílias ou pelas escolas que frequentam.

Outro ponto que merece destaque é o planejamento de atividades conjuntas com as demais Secretarias, como a Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA).

É importante também enfatizar, a participação em seminários e formação de funcionários dentro do SCFV. Articulação com outros setores, como UBS do Jd. Novo Wenzel, com a participação de enfermeira, dentista, com a realização de rodas de conversas com nossas crianças e adolescente, sempre com temas específicos importantes para a formação e orientações também para os familiares.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Estratégias	Dia da semana	Horário
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Atendimento semanal em grupo por faixa-etária e individual, quando necessário. Encontros mensais com as famílias, que objetiva a escuta e trocas de experiências sobre a dinâmica familiar, dúvidas e dificuldades deste âmbito. Além de desenvolver os temas que também são trabalhados com os usuários. Atividades, ações e dinâmicas que levem a reflexão, vivências e atitudes embasadas nos valores humanos universais de um bom convívio, com o objetivo de levá los a um caminho mais humanos sensível, empático e solidário, para formar indivíduos multiplicadore do exercício da cidadania. Autoconhecimento e auto-cuidado		Segunda-Feira Turma 4: 15h05 às 15h45 Quarta-Feira Turma 5: 14h45 às 15h45 Turma 6: 15h45às 16h45 Quinta-Feira "Café de Quinta" com as famílias: 14h30 às 16h30 Sexta-Feira Turma 1: 10h às 11h Turma 2: 08h às 09h Turma 3: 9h às 10h



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898 atividades de percepção sensorial, relaxamento; sensibilização promovam atividades aue reflexão do tema "como eu sou?" e "como me vejo"?; Abordar a saúde também no trabalhando orgânico, âmbito higiene corporal. Assim como o uso de substâncias químicas lícitas e ilícitas. Discutir sobre gênero, sexualidade e diversidade. Conhecimento e desenvolvimento de suas habilidades e potenciais. Segunda-Feira Segunda-Atividades e jogos de raciocínio Turma 1: 08h às 09h Oficinas de Feira, Quartacontação filmes, lógico, Comunicação e Turmas 2 e 3 com seus Feira e Sextahistórias; ações que promovam o orientadores sociais de Expressão hábito e gosto pela leitura e Feira referência: 10h às 11h consequentemente visitação Turma 5: 16h05 às assídua à Sala de leitura do 16h45 a leitura estimulando Núcleo, também das famílias. Além de Quinta-Feira atividades lúdicas, com foco na Turma 6: 16h05 às produções de leitura, escrita, 16h45 poesias, entre textos (contos, outros gêneros textuais). Sexta-Feira Turma 4: 15h05 às 15h45 Segunda-feira Segunda-Feira Atividades lúdicas que trabalhem a Oficinas Capoeira: e Sexta-feira percepção do corpo, movimento e atividades físicas Turmas 2 e 3: 08h às expressão corporal, a lateralidade, 09h o equilíbrio, habilidades motoras Turma 1: 09h às 10h respeito estimulando 0 Turma 4: 13h45 às cooperação por meio de jogos, 14h45 gincanas, brincadeiras, danças e

Turmas 5: 14h45 às

campeonatos.



resente. Redesenhando o futuro. Rua 15 n.432-Bonsucesso -Tel.3023-1898	15h45
Turm	na 6: 15h45 às
	16h45
	*
<u> </u>	Sexta-feira
Ativida	ades esportivas:
Turms	na 1: 08h às 09h
Turm	na 2: 09h às 10h
Turm	na 3: 10h às 11h
Turr	ma 4: 13h45 às
	14h45
Turn	mas 6: 14h45 às
	15h45
Tur	rma 5: 15h45 às
	16h45
	Quarta-Feira:
Oficinas de Atividades, dinamicas, describade) Terça-Feira Turr	rmas 1, 2 e 3 com
Educação ações (defitio e foia da situada) se	eus orientadores
Ambiental	ciais de referência,
	das 09h às 11h
relação entre homem e natureza: a	•
today ficions	Terça-Feira:
	urma 4: 15h25 às
entre outros) e resíduos (consumo	16h45
consciente, 5 Rs, Coleta Seletiva,	urma 5: 15h45 às
descarte correto de óleo usado,	16h45
entre outros).	「urma 6: 15h45 às
Além da continuidade às ações	16h45
com a horta, jardins, canteiros e	
composteira. Fechando a semana	
do meio ambiente com uma	
Caminhada Ecológica ,	
abrangendo 2 bairros do território.	•
Oficinas Culturais e Oficina de Artes: canto/coral, Segunda-	Segunda-feira
Artísticas violão, flauta, sapateado e outros Feira, Terça-	Dança:
estilos de dança, desenho/pintura, Feira e Quinta- Tu	urmas 2 e 3: 09h às
artesanato, teatro, oficinas de Feira	10h



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

-	presente. Redesenhando o futuro.		Rua 15 n.432-Bo	onsucesso –Tel.30	23-1898	Turma 1: 10h às 11h	
do o	presente. Redescribation of the control of the cont	culin	nárias regionais,	oficina de		Turma 5: 13h45 às	
		bele	za (cabelo, pele,	maquiagem,		14h45	
	,	unha				Turmas 6: 14h45 às	
						540 F. F. G.	
						15h45	
						Turma 4: 15h45 às	
						16h45	
						Tarea Foira	
						<u>Terça-Feira</u> Turmas 5 e 6:	
	,						
						Sapateado das 14h às	
						15h •	
						Flauta:	
						Turma 1: 08h às 09h	
						Turmas 2 e 3: 09h às	
						10h	
						1011	
						Quinta-Feira	
	,					Flauta:	
						Turma 4: 15h45 às	
						16h45	
						Turma 5: 14h45 às	
						15h45	
						Turma 6: 13h45 às	
						14h45	
						I-mile	
						Violão:	
						Turma 2: 09h às 10h	
						Turma 3: 10h às 11h	
						Turma 5: 15h45 às	
						16h45	
	9					Turma 6: 14h45 às	
						15h45	
				-itivas a prátic	as Terça-feira e	Terça-Feira	_
	Oficinas	de	Atividades expo		Seyta-Feira	Turma 6: 14h30 às	
	Informática		sobre os program			15h25	
			e demandados:	VVIIIdows, VVO	,		



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

presente. Redesenhando o futuro.	Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.30.	23-1898	
	Excel, Power Point e que		Sexta-Feira
	promovam intercâmbio com as		Turma 2: 10h às 11h
	demais: pesquisas e produções de		Turma 3: 08h às 09h
	textos (no computador), produção		Turma 5: 14h às 15h05
	de cartazes de divulgação e		Tullia 5. 1411 do 1911
	animação. Rodas de conversa		Ŷ y.
	sobre o mundo virtual e realidade.		
	Jogos e Internet.		Horários a serem
Visitas e Passeios	Proporcionar aos usuários visita a	Datas a serem definidas	definidos
Culturais	zoológicos e a pontos turísticos do	Qemildas	gennidos
Culturals	município e fora do município,		
	como o Lago Azul e Horto		
	Florestal, Piracicaba (aquário e		
	margear o Rio). Além de visita ao		
	Aterro Sanitário, Estação de		
	Tratamento de água e esgoto, a		
	abrigos de idosos, a associações		7
	de catadores, entre outros.		171.00
Eventos Festivos		- ,	Ás 13h30 ás 17h00
de Lazer	- Comemoração dos	Será escolhido um dia do mês	
de Lazei	aniversariantes do mês.	para a festa.	
	- Festa de Carnaval	01/03 - Sexta Feira	Das: 09h00 ás 11h00 14h00 ás 16h20
	- Festa Junina.	29/06 -Sábado	14h00 ás 17h30
	- Festival de Sapateado no Centro	Datas a definir	Horários a definir
	- Atividades de Férias no mês d julho e janeiro: promover diversa gincanas, oficinas lúdicas temáticas e de lazer.	s feira, 03/07 a 28/07	09:h00 ás 11h00 14h00 ás 16h20
	- Encontro da Família: atividades dinâmicas que envolvam a famíli apresentações (como teatr	а,	Das 09h30 ás 14h30 •



Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

	Rua 15 n.432-Bonsucesso – Tel. 3	020 1000		
1	dança, coral, violão, entre outros) e			
	almoço de confraternização.			
	- Semana da Criança com atividades lúdicas e ações diferenciadas.	De 2ª à sexta- feira 07 ao 12/10	Horário normal de funcionamento.	
	- Semana de Show de Talentos	Datas a definir	Horário a definir	
	com apresentações artísticas e			
	culturais: sarau literário (poesia,			
	cordel), desenhos/telas, teatro,			
	dança, música entre outras			
	habilidades e potencialidades que			
	os usuários venham a ter.			
	-Festa de Final de Ano: Sendo un dia especial de confraternizaçã com todos os usuários, familiares equipe.	0	08h00 ás 11h00 13h00 ás 16h00	
	-Sarau Solidário: Apresentaçõe do Coral em locais a definir.	Datas a defini	ir Horários a definir	
	 Cantata de Natal: Apresentaçõ do Coral no Shopping de F Claro. 		ir Horários a definir	
	Oldi O.			



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso — Tel.3023-1898

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

				CRON	JGRAMA	DE DESF	-MBOL9				7			n rembro	laneir
		Fevereiro	ro N	Março	Abril	Maio	Junho	Jul	,iho /	Agosto	Setembro				
	RH				2921,36	2921,36	2921,3	_		3038,21	3038,21	3038,21			
enador Técnico		2921,3	1		2.556,80	2.556,80	2.556,80	-		2.659,07			2.659,07	-	2.659
ente Social		2.556,8	1		2.556,80	2.556,80					1,822,93	1.822,93		1.822,93	
ogo		1.752,8	2,82 1	1.752,82	1.752,82					1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93		
ador Social ador Social		1.752,8	-	1.752,82						1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822
ador Social		1.752,	,82	1.752,82	1.752,62	1.102,00	111.5				370.03	1 000 00	1 822.9	1 822,97	1.82
ar administrativo		1.752,	2 82	1.752,82	1.752,82	1.752,82				1.822,93		-			2 1.433
ar administrativo		1.752,		1.378,00	1.378,00	1.378,00	0,0 1.378,0	-					_		_
iar de cozinha		1.378,	-1	1.378,00	1.378,00	1.378,00									
ços Gerais		17.802,		7 802,22	17.802,22	17.802,22	17.802,2	12 18.5	.514,31	18.514,31	18.514,31	18.514,01	18.014,-	10.0	-
	TOTAL	11.6					1206		179 61	4.478,61	4.478,61	4.478,61	4.478,61	1 4.478,61	4.478
cargos Trabalhistas F	FGTS / INSS / PIS / IRRF	4.306,	5,36	4.306,36	4.306,36	4.306,36	4.300,0	.6	4/8,01	4.47-5,-	-			+	+
	Contribuição Assistencial							-	-+		-	_	+		_
	Contribuição Assistencial Sindicato		1		=30.00	1 500	1 500	200 (1 650.00	1.650,00	1.650,00				
15	Vale Alimentação	1.500		1.500,00	-			1	200,00	200,00				JO 200,0	0 2
T.	Vale transporte	200	00,00	200,00	200,00	200,0	.0	,00	200,			:07.0	107.0	3038.21 3038.21 30 3059.07 2.659.07 2.66 59.07 2.659.07 2.66 59.07 2.659.07 2.68 582.93 1.822.93 1.8 5822.93 1.82.	11
Beneficios	Assistencia Médica		- 20	97.00	97,00	97,0	10 97	.00	107,00	107,00					_
	Seguro de vida		97,00	97,00	18,75			Julho			_				
	Admissional	2010/00/00	18,75 18,75	Marco Abril Malo		18,	3,75								
L'Autilion III	Demissional		18,75	18,75	-	_	/5 18	,75	18,75	18,75	10,7	1 101	3		1 3038 7 2.659 7 2.659 7 2.659 3 1.822 3 1.822 6 1.43 1 18.514 6 1 4.476 6
	Periódico		3,70				1 27		. 443 43	4 443,47	4.443,4	3 4.443,4	43 4.443,4	43 4.443,4	3 4.44
ata Mansal	Férias 13º Salário	4.27	72,53	4.272,53	4.272,53	4.272,5	3 4.212	,53	1.445,40	4.77.					
ovisionamento Mensal	Multa Recisória							2	149.44	20 449,6	29,412,1	1 29,449,	61 29.412,	11 29.449,6	51 29.4
	TOTAL RH	28.23	34,36	28.196,86	28.234,36	, 28.196,F	36 28.234	,36 25	3.412, 11	25.445					
	TOTAL NO		All the same		Ambana										
										1			11-1-00	Dezem!	Ja
		-		Marco	Abril	Maio	Jun'	ho	Julho	Agosto	Setembr				
	DESPESA	Feve	rereiro						300,00	300/	00 300	100	0,00	-1	0,00
	Gás	2277222222	300,00		-		0100				00 4.000,	,00 4.000		-1	-
	Generos alimentícios		.000,000			-	10,00			0 500,0	,00 500,	100			
	Material de escritório	000000000000000000000000000000000000000	500,00			100		_		0 400,0	,00 400,	11-1	-	10,100	
DIRETA	Material de higiene e limpeza		400,00			100	70,00	-	210,00	210,0	-	100	1100	-1	100
Direct.	Material didático	200200000000000000000000000000000000000	210,00			-	0,00 10	00,00	100,00	0 100,0		1	1	-1	-
	Utensílios de cozinha		250,00					30,00					STATE OF THE PARTY OF		DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN
	Vestuário		760,00			.00 5.76	0,00 5.77	60,00	5.760,00	5,760,	10 5.100,	00 -	,00	,	
Tot	tal Despesas Direta		00,0							200	200	20 20	200 20	0.00 20	00,00
			200,00	200	00 200/	100	00,00			-	1	1100	0100	-	
	Combustíveis e lubrificantes		2.260,00		100	100		260,00	2.260,0	2.200	,00 2.20	3,00			
	Facilitador de Oficinas Locação de máquinas e equipam		200,0	1				72.00	350	35/	0.00 35	2010-	00100	700100	
	Locação de máquinas e equipamentos	Billos	350,00		-1	0100	000,00				-		0,00 10	J0,00 1U	0,00
	Manutenção de equipamentos Manutenção de móveis	200000000000000000000000000000000000000	100,00		,00 100	,00 10	0,00	.00,00	100,-	3	100				00
INDIRETA	Manutenção de veículos				00		207.66	667.66	667	100	1100	0111-	-	001110	
	Manutenção predial			-	1100	77 100	00111		-	00 2.200	0,00 2.200				00100
	Serviços de terceiros	SCHOOL STATES OF THE PARTY.	2.000,00		0,00	-1	-		1.350,0	00 1.350			0010	700100	
	Viagens e locação de veiculos	1	1.350,00	-			000100				0,00				CONTRACT OF
	Vigilancia / Segurança			23123 (2312) (2312)		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	200,00			66 7.32	7,66 7.32	7,66 7.37	27,66 8.	27,66	21,60
Тс	otal Despesas Indireta		7.127,66	6 7.121	,66 7.12.	,66	21,00	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ASSESSMENT						-0.00
					9	- 200	89,00	89,00	89		70,00	00100	Outer	00100	
	Agua e esgoto			-	70,00	50,00			0 600,0	0,00 60	00,00	00122	00010	0001	
- SURI C	Energia elétrica	4		1	1010	00,00	21,00	21,00	0 21,	100			21,00		
UTILIDADE PUBLIC	Internet	4		100	31100	21100	140,00	140,00				CONTRACTOR CONTRACTOR			000000000000000000000000000000000000000
	Telefone	-					840,00	850,00	0 850	,00 85	10,00	50,00	50,00	350,00	
T	Total Utilidade Pública		840,0	J0	3,00	6,03		APPENDENCE .	Allenan						
							/	- 727 6/	13.73	7 86 13.9	37,66 13.5	137,66 13.5	937,66 14	.737,66 14.	737,66
	REPASSE DESPESA	1	13.727/	,66 13.76	37,66 13.77	27,66 13.	727,66	5.131,00	1	,00					-
	(EFAGGE DE														
				Mary Abril Maio Junho Junho Agosto Mary Maio Agosto Mary Maio Agosto Mary Maio Agosto Maio Mai											
			06'	12 A1.5	64 52 41.9	962.02 4	1.924,52	41.972,0	J2 43.14	9,77 43.3	87,27 43.	349,77 43.	387,21	149,71	1
REPAS	SSE MENSAL VERBA GERAL		41,902,	,02 4	14,52	32,-		1		7		1			
•		All and a second					/			1	4	1			
			i			7		1		1	/	1:			
Po	revisão Anual de Despesa		í			,	6			1 /2	/	1			
		347.094,04	Á			/				1. 1	C	V	7_		
Recursos Humanos		69.120,00	Á			/			_	1	-			-	
Direta		88.331,96	4			/	_	~	-	Pre	sidente				
Indireta	The state of the s	10.200,00				1	/	-			lucii				-
Utilidade Publica		514.746,00	-1			1	1								
Total Anual	The state of the s		*			-	1								



Núcleo Artevida Associação Beneficente — Rio Claro / SP CNPJ 07.885 038 0001 — 38 Rua 15 n.432-Bonsucesso —Tel.3023-1898

Rio Claro, 25 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Técnico Responsável

Mariane Perino tto de Oliveira

Presidente do Núcleo Artevida

Enéas Rente Ferreira